

PROJETO DE LEI 1.003/2019 ¹

1. Síntese da Matéria: trata da criação do Programa Nacional de Apoio ao Financiamento da Segurança Pública (Pro-susp), que visa especialmente captar e canalizar recursos para os órgãos de segurança pública, para órgãos públicos assemelhados e para projetos de pessoas físicas e instituições privadas e de providências correlatas.

2. Análise: A ausência de previsões estipuladas na norma constitucional e nas normas legais possui repercussão prática de problemas que as normas fiscais e orçamentárias combatem: a edição de normas com impacto financeiro e orçamentário sem seu devido levantamento.

3. Dispositivos Infringidos: art. 124 da Lei nº 14.194, de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022); Capítulo IX da LDO-22; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Plano Plurianual 2020-2023); arts. 14, 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

4. Resumo: o texto proposto não atende as exigências da legislação quanto à adequação orçamentária e financeira.

Brasília, 17 de maio de 2022.

Hélio Martins Tollini
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.